



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia trinta de abril de dois mil e vinte e quatro (30/04/2024), pela **FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ – FEAPAR**, em sua sede à Rua Rio Grande do Norte, 1863, fundos, Vila Guaíra – Curitiba – PR., **REPRESENTANDO OS MUNICÍPIOS NÃO ORGANIZADOS EM SINDICATOS**, com os trabalhadores da categoria de **PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DO ESTADO DO PARANÁ**. Assembleia convocada por meio de avisos afixados nos quadros de editais das empresas, tendo como objetivo a votação das propostas negociadas entre a Federação e o sindicato patronal, para o fechamento da convenção coletiva de trabalho para o período de primeiro de maio de dois mil e vinte e quatro (01/05/2024) a trinta de abril de dois mil e vinte e cinco (30/04/2025). A assembleia foi instalada às dezesseis horas, em segunda convocação, pelo presidente da Feapar, senhor Antonio Sergio Farias. Saudou os trabalhadores e na sequência passou a tratar do objeto da convocação, passando aos trabalhadores o resultado da negociação com vigência a partir de 1º de maio de dois mil e vinte e quatro: **1) reajuste salarial para todos os trabalhadores de 4% (quatro por cento); 2) salários normativos conforme a seguir: para auxiliar de limpeza - R\$ 1.918,40; para balconista, auxiliar de produção e balconista-caixa - R\$ 1.936,00, para caixa - R\$ 1.999,80 e para padeiro, confeitiro e salgadeiro, R\$ 2.257,20; 3) Auxílio alimentação passou para R\$ 300,00; 4) homologação rescisão contratual: Fica acordado que todas as rescisões de contrato de trabalho para quem mais de 12 (doze) meses de empresa, serão homologadas no sindicato; 5) Manutenção das demais cláusulas da convenção coletiva anterior.** Apresentadas as propostas, o senhor Presidente colocou em discussão o desconto da contribuição negocial a favor da entidade sindical, colocando como proposta o desconto mensal de todos os trabalhadores abrangidos pelo instrumento coletivo, no importe de 1,5% do salário normativo de **R\$ 1.918,40**. Informou que a contribuição negocial é destinada a entidade sindical, dentre outros para a manutenção da estrutura da entidade na defesa dos direitos e interesses coletivos e individuais de toda categoria e custeio dos serviços prestados por ela para negociação da convenção coletiva de trabalho, e que esta assembleia é soberana para aprovação e autorização do desconto da contribuição negocial. Fica assegurado aos empregados não associados o amplo direito de oposição ao desconto referente à Contribuição Negocial o qual deverá ser manifestado individualmente pelo empregado, diretamente na entidade sindical, no prazo máximo de **10 (dez) dias** a contar da data desta assembleia. Sem mais assuntos, deixou livre a palavra e ninguém dela fazendo uso, colocou de imediato as propostas negociadas para renovação da convenção coletiva de trabalho e o desconto da contribuição, em votação, por aclamação, sendo as mesmas aprovadas pela totalidade dos presentes. Sendo isto, informou que da presente assembleia será lavrada ata que depois de lida e achada conforme, será assinada por quem direito. Na sequência agradeceu a presença dos trabalhadores e deu por encerrada a assembleia as dezesseis horas e quarenta minutos. Curitiba, 30 de abril de 2024.

Antônio Sergio Farias
Presidente

Marcos Paulo Francisco Carmona
Secretário Geral